



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1442 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.097,00

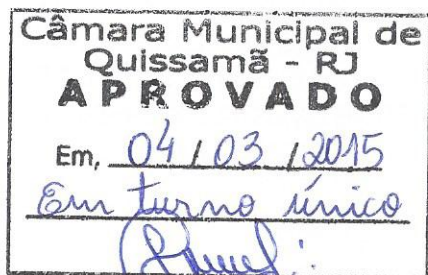
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.097,00 (trezentos mil e noventa e sete reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

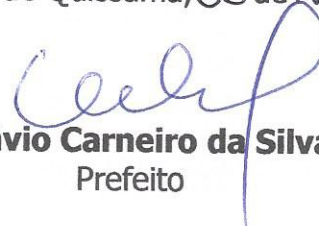
Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

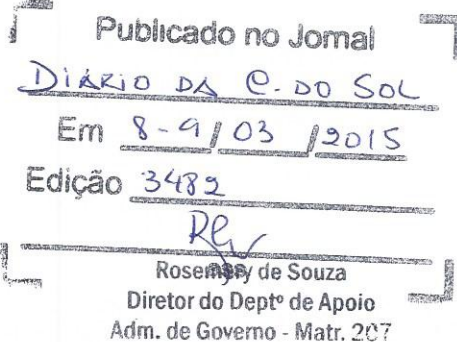
Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de MARÇO de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito



AV. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre – Quissamã - RJ